

**PROCESSO Nº 2022031854**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53114**

**PRIMEIRO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) AO CONTRATO Nº 022/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TARCISIO DE ARAUJO COELHO & CIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

**CONTRATADA:**

A Empresa **TARCISIO DE ARAUJO COELHO & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.275.016/0001-56, localizada na Rua Manoel Roriz, Quadra 127, Lote 14, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-710, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **TARCISIO DE ARAUJO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.634.570, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 766.005.801-00, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 12, Lote 01, Casa 05, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72830-210.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a **locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO:**

A vista da solicitação da **CONTRATADA** e considerando as peças constantes no processo, fica concedido o realinhamento de preços pactuados por quilômetro rodado em 10%, ou seja, **RS 156.423,18 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, na forma da planilha que integra o presente termo aditivo na condição de anexo:

| ITEM | ROTA | VALOR ATUAL DO KM | VALOR ATUALIZADO DO KM | KM RODADO NO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO 2022 | DIFERENÇA A SER PAGA REFERENTE AO REEQUILIBRIO POR KM | DIFERENÇA A SER PAGA DEVIDO AO REEQUILIBRIO POR MÊS |
|------|------|-------------------|------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 2    | 2    | R\$ 8,53          | R\$ 9,38               | 14062                                      | R\$ 0,85                                              | R\$ 11.952,70                                       |
| 3    | 3    | R\$ 8,49          | R\$ 9,34               | 16433,6                                    | R\$ 0,85                                              | R\$ 13.968,56                                       |
| 4    | 4    | R\$ 10,19         | R\$ 11,21              | 9357,9                                     | R\$ 1,02                                              | R\$ 9.545,06                                        |
| 5    | 5    | R\$ 10,15         | R\$ 11,17              | 8863,8                                     | R\$ 1,02                                              | R\$ 9.041,08                                        |
| 6    | 6    | R\$ 11,03         | R\$ 12,13              | 3811,6                                     | R\$ 1,10                                              | R\$ 4.192,76                                        |
| 7    | 7    | R\$ 4,70          | R\$ 5,17               | 12798,7                                    | R\$ 0,47                                              | R\$ 6.015,39                                        |
| 101  | 32   | R\$ 5,15          | R\$ 5,67               | 15557,3                                    | R\$ 0,52                                              | R\$ 8.089,80                                        |
| 105  | 42   | R\$ 6,49          | R\$ 7,14               | 16015,6                                    | R\$ 0,65                                              | R\$ 10.410,14                                       |
| 31   | 46   | R\$ 5,47          | R\$ 6,02               | 11579,1                                    | R\$ 0,55                                              | R\$ 6.368,51                                        |
| 39   | 54   | R\$ 5,68          | R\$ 6,25               | 10715,8                                    | R\$ 0,57                                              | R\$ 6.108,01                                        |
| 40   | 55   | R\$ 5,68          | R\$ 6,25               | 9563,9                                     | R\$ 0,57                                              | R\$ 5.451,42                                        |
| 42   | 57   | R\$ 5,68          | R\$ 6,25               | 9747,1                                     | R\$ 0,57                                              | R\$ 5.555,85                                        |
| 46   | 61   | R\$ 5,70          | R\$ 6,27               | 10206                                      | R\$ 0,57                                              | R\$ 5.817,42                                        |
| 94   | 70   | R\$ 7,17          | R\$ 7,89               | 5510,5                                     | R\$ 0,72                                              | R\$ 3.967,56                                        |
| 55   | 71   | R\$ 7,15          | R\$ 7,87               | 5950,3                                     | R\$ 0,72                                              | R\$ 4.284,22                                        |
| 63   | 79   | R\$ 9,66          | R\$ 10,63              | 7924                                       | R\$ 0,97                                              | R\$ 7.686,28                                        |
| 67   | 83   | R\$ 7,66          | R\$ 8,43               | 13873,7                                    | R\$ 0,77                                              | R\$ 10.682,75                                       |
| 70   | 86   | R\$ 13,94         | R\$ 15,33              | 6828,3                                     | R\$ 1,39                                              | R\$ 9.491,34                                        |

**Parágrafo Único:** O realinhamento obedecerá ao percentual supracitado e retroagirá a 01 de agosto de 2022, à vista da deliberação contida nos autos administrativos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente do presente Contrato está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos**– Dotação Compactada: **2022.1423** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis** – Fonte: **224** – Cotação: **47457** – Autorização de Compras: **105558** – Nota de Empenho: **18713**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através do fiscal nomeado através de Portaria, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 20 de dezembro de 2022.**

**IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**

Pelo Contratante

**TARCISIO DE ARAUJO COELHO**

Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**

Fiscal do Contrato

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56